

**De:** cezarmacedo@analisecontabilidade.com  
**Enviado em:** quarta-feira, 3 de julho de 2024 17:44  
**Para:** Clientes Análise  
**Assunto:** Agenda de Obrigações Tributárias - Julho de 2024  
**Anexos:** AGENDA MENSAL DE OBRIGAÇÕES - JUL 2024.pdf



Análise Contabilidade

[www.analisecontabilidade.com](http://www.analisecontabilidade.com)

## Informativo Análise

Nº 13-2024  
03 de julho de 2024

# *Agenda de Obrigações Tributárias Julho/2024*

Srs. Clientes,

Segue em anexo a nossa agenda de obrigações tributárias para o mês de **julho de 2024**, no âmbito da Receita Federal, da Sefaz Estadual e da Sefaz Municipal (Salvador).

Destacamos neste mês:

- **ECF (Escrituração Contábil Fiscal)** – A ECF é a declaração anual das informações econômico-fiscais das pessoas jurídicas optantes pelo lucro presumido ou pelo lucro real. Representa a principal obrigação acessória dessas empresas. O prazo de entrega será até 31/Jul. Já entregamos ou estamos finalizando a sua declaração. O nosso prazo interno vai até 19/Jul;
- **DIRBI (Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades de Natureza Tributária)** – A partir deste mês, as pessoas jurídicas em geral que usufruem de benefícios tributários estarão obrigadas a entregar mensalmente, de forma retroativa a janeiro/2024, as informações sobre valores que foram renunciados pelo poder público. Neste mês, serão entregues até o dia 19, as competências de janeiro a maio de 2024;

- **Parcelamento do IRPF na Declaração de 2024** – Quem parcelou o imposto apurado na declaração da pessoa física de 2024, terá até o dia 31/Jul para pagamento da 3ª parcela.

Na planilha em anexo, seguem em amarelo as obrigações exclusivas do mês de julho/2024. Em azul, a DIRBI, que inicia neste mês.

Atenciosamente,

**Cezar Macedo**

Contador  
CRC/BA - 014486/0-7

R. Ewerton Visco, 290, Boulevard Side Empresarial, S. 1103  
Caminho das Árvores, Salvador/BA - CEP: 41.820-022

[www.analisecontabilidade.com](http://www.analisecontabilidade.com)

Tel: 71 3113 2245